



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## NOTA DE EMPENHO

### 1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000010/2022	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046  
 Desdobramento 3390395800 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES Conta 00059  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00922 SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES  
 Endereço R PROFESSOR JOAO CANDIDO 555 CENTRO  
 CNPJ/CPF 01.371.416/0001-89 Fone 433375-1100 Cidade LONDRINA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	04		07	03/01/22	03/01/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.045.972,46	2.089.712,46	2.666,59	2.087.045,87

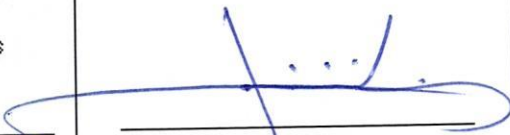
Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, CONFORME PLANO E SERVICOS CONTRATADOS - CONTRATO No 07/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 05/2021, DISPENSA DE LICITACAO No 04/2021.	2.666,59	2.666,59


Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	2.666,59
------------------	----------------------	----------

Declaramos que os  Serviços Foram Prestados  
 Materiais Foram Entregues  
 Obra Executada  
 Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos

  
 Jéssica Dajane Angotti  
 Tesoureira

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

  
 Ordenador da Despesa  
 Franciley Preto Godoi  
 Presidente

  
 Leila Tiyomi Hirakuri  
 Contadora

**RECIBO** dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos \*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970  
CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

01.371.416/0001-89 SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES  
R PROFESSOR JOAO CANDIDO 555 CENTRO

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000010 /2022	03.01.22	01	31	020	2020	3390395800	0001	2.666,59

Dados da Liquidação

Número:	268	Data:	18.01.22	Valor:	1.408,87
Deduções					Valor
Valor Liquido					1.408,87

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
2.666,59	1.408,87	1.408,87	1.257,72

Programação Financeira

Data do Vencimento: 18.01.2022

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

Declaro que recebi a importa um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e se

Apucarana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Numero: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Franciley Preto Godoi  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEN DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 8

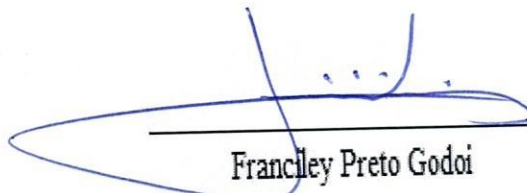
Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000010	0 Global	46 339039	1.408,87		1.408,87

Total a Pagar: 1.408,87

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana  
a importancia supra de R\$ 1.408,87  
um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena  
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:  
Nro do Cheque: Agencia .:  
Nro C/C .:  
Cidade ...:

SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES

  
Franciley Preto Godoi  
Presidente

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

CONTRATO N° 07/21



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (41) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Este instrumento é vinculado e indissociável aos Contratos de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nas modalidades de ofertas conjuntas ou avulsas; de um lado a **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade anônima de economia mista, concessionária / autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), autorizada do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), inscrita no CNPJ/MF n.º 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido nº 555, em Londrina - PR, **SERCOMTEL S.A. - PARTICIPAÇÕES**, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.459.311/0001-74, com sede na Rua Professor João Cândido nº 555, em Londrina - PR, doravante denominadas simplesmente **SERCOMTEL**, e, de outro lado, o **CLIENTE** nominado e qualificado abaixo, doravante denominado simplesmente **CLIENTE** ajustam e celebram o presente instrumento dentro das condições e cláusulas:

#### 1. DA QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome ou Razão Social		
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		
Nome do Sócio, Gerente ou Responsável		
FRANCILEY PRETO GODOI		
Data de Nascimento	RG/Órgão Exp./Inscr Est.	CNPJ/CPF
- 13/12/65	- 4.367.751-9 SSP/PR	78.299.815/0001-00
Filiação(Pai)	Filiação(Mãe)	
- NILTON PRETO GODOI	- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GODOI	
Endereço	Cidade	UF
CENTRO CIVICO JOSE DE O ROSA, 25	APUCARANA	PR
CEP	E-mail	Inscrição
86800-235	rafael@apucarana.pr.leg.br	1574224 / 2277777
Ciclo de Vencimento	Ramo de Atividade/Profissão	
15	CAMARAS MUNICIPAIS	

#### 2. DA PORTABILIDADE

2.1 O CLIENTE neste ato solicita sua portabilidade numérica, conforme Regulamento Interno de Portabilidade, que desde já aceita, o qual está de acordo com o Regulamento Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução n.º 460/2007 - Anatel, conforme abaixo:

#### 2.2. Informações de Acesso e Portabilidade:

Número a ser Portado | Operadora Doadora | Protocolo Sercomtel | Nº Protocolo EA | Previsão de Data/Hora

#### 3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS (Planos, Serviços, Equipamentos):

3.1 O CLIENTE, tem contratado com a Sercomtel o(s) seguinte(s) serviço(s):

##### Plano:

Cód. Plano	Desc. Plano
986	DDR PLUS 6

##### Serviços:

Quantidade	Código	Descrição
1	6031	INST DDR MINUTO 15 CANAIS FID-ISENTO MENS/INST

##### Outros Produtos:

DDR PLUS 6

Saldo : 2.666,59



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 A contratação do(s) serviço(s) descrito(s), exceto serviços de voz (STFC) nos municípios de Londrina e Tamarana - PR, Área de Concessão da Sercomtel, fica condicionada à facilidade técnica disponível, concretizando-se somente com a efetiva instalação do serviço. No caso de não instalação de qualquer do(s) serviço(s) descrito(s) no item anterior, o contrato permanece válido para os serviços(s) efetivamente instalado(s).

3.1.2 Caso seja contratado o plano Empresarial MAIS, os valores referentes ao mesmo dentro e fora do BOX Empresarial MAIS, serão demonstrados no documento "Termo de Concessão de Benefícios", entregue ao cliente na contratação do plano.

#### 4. DOS BENEFÍCIOS :

4.1. Pela contratação do(s) produto(s) acima o CLIENTE fará jus aos seguintes benefícios:

Serviço, Benefício, Período de Carência, Período de Benefício, Observação

Benefícios Concedidos:

Outros Benefícios  
DDR PLUS 6

#### 5. DA RESCISÃO E PRAZO DE CONTRATO

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, ou por interesse público.

5.1.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

5.1.2 A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.

5.1.3 O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4 Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

5.2 Os valores dos reembolsos dos benefícios apurados serão faturados na inscrição individual de cada serviço em uma única parcela.

5.3 A multa por quebra do contrato de permanência prevista no item 3. acima, só se aplica ao primeiro período de contratação de cada serviço, não se aplicando aos prazos subsequentes de prorrogação ou renovação e nem aos serviços contratados por prazo indeterminado.

5.4 Planos DDR - Discagem Direta Ramal

5.4.1 Caso ocorra a solicitação de cancelamento em qualquer dos casos citados no item 5.1, antes do final do prazo de permanência, o CLIENTE deverá pagar multa de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total da somatória das mensalidades dos meses restantes do prazo de permanência conforme especificado na FOLHA 1/CONTRATO DE PERMANÊNCIA e/ou ANEXO I.

5.5 Serviços de Comunicação de Dados e Transporte de Dados

5.5.1 Caso ocorra a solicitação de cancelamento em qualquer dos casos citados no item 5.1, antes do final do prazo de permanência, a multa a ser aplicada está prevista nos Contratos de Prestação de Serviço de Telecomunicações para Transporte de Dados e Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e de Depósito.

#### 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA DE SERVIÇO(S)

6.1 O valor total mensal do contrato é de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) com valor total anual de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito e nove reais)

6.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista

6.1.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.58.00.00 - Serviço de telecomunicações da Câmara Municipal de Apucarana.

6.1.3 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

6.2 O CLIENTE autoriza a SERCOMTEL a proceder a cobrança do(s) serviço(s) que neste ato contrata, constante(s) do item 3 e da tabela abaixo, ou que venha a contratar no decorrer da vigência do presente



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

contrato, pessoalmente, por telefone, ou qualquer outro meio disponibilizado pela **SERCOMTEL**, assim como autoriza a cobrança de taxas, mensalidades e serviços eventuais decorrentes de tais serviço(s) através de sua fatura telefônica ou de débito de seu saldo pré-pago.

Código	Descrição
6.3	A conta telefônica de serviços de telecomunicações referida no item anterior, será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) ou físico de correspondência do CLIENTE, indicado no item 1.
6.4	O CLIENTE declara que recebeu as informações referentes aos procedimentos de utilização do(s) serviço(s) contratado(s), e está ciente que o manual de utilização, quando houver, será enviado para seu e-mail indicado no item 1.
6.5	O(s) sócio(s)-gerente(s), acima nomeado(s) e qualificado(s), assina (m) o presente, na condição de responsável (is) solidário (s) e por todas as obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços do STFC, SCM e SMP firmado pelo cliente/corresponsável acima qualificado, em especial pelo pagamento dos serviços prestados pela Sercomtel S.A Telecomunicações, em decorrência do contrato retro mencionado. A Responsabilidade Solidária somente se extinguirá após a liquidação de todas as obrigações. A responsabilidade assumida pelo(s) sócio(s) neste instrumento abrange todas as faturas correspondentes aos serviços prestados, na vigência do contrato, com os eventuais acréscimos decorrentes da mora e atualização monetária e despesas processuais, incluindo custas e honorários advocatícios, devidos em razão da cobrança judicial ou extrajudicial.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O CLIENTE declara que conhece e aceita todas as condições especiais, objeto de sua opção, bem como, de que a sua participação implica total e irrestrita aceitação de todas as questões decorrentes da utilização e funcionamento dos serviços descritos como objeto de benefícios no presente documento, o que caracteriza exercício de seu direito e decorre de sua livre e espontânea vontade.
- 7.2. As condições de contratação dos Serviços estão detalhados nos Contratos Gerais de cada Serviço (STFC, SMP ou SCM) e no Anexo 1 do Plano de Serviço escolhido, se houver, os quais o CLIENTE autoriza que sejam enviados ao e-mail indicado no item 1 em até 5 (cinco) dias da assinatura do presente instrumento. Qualquer informação referente aos Serviços poderá ser obtida através do site da Sercomtel [www.sercomtel.com.br](http://www.sercomtel.com.br), ou através dos telefones 103 43 (STFC/SCM), 105 1 (SMP).
- 7.3. Nos planos de Banda Larga Móvel, as velocidades ofertadas em cada pacote são máximas podendo sofrer variações em decorrência de fatores externos, tais como: condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de deslocamento do terminal (se está parado ou em movimento), relevo da região, existência de prédios, áreas arborizadas, número de clientes associados à mesma Estação Rádio Base (ERB), limitação de capacidade de atendimento de determinados Sites da Internet, equipamento utilizado pelo cliente e da distância da Estação Rádio Base (ERB).
- 7.4. O presente Contrato de Permanência, integra os demais Contratos Gerais de Prestação de Serviços da SERCOMTEL, em todas as suas modalidades de serviço (STFC, SMP ou SCM).
- 7.5. As questões decorrentes da utilização e funcionamento dos serviços descritos como objeto de benefícios no presente documento serão tratadas de acordo com os códigos e Regulamentos a que estão sujeitos.
- 7.6. Nos casos de contratação dos serviços em que haja empréstimo de equipamento ao CLIENTE, este será responsável pela utilização correta do referido equipamento colocado à sua disposição, devendo devolvê-lo à SERCOMTEL ou ao provedor/prestador SCM credenciado, nas mesmas condições entregues, sendo que ocorrendo dano, perda, furto ou extravio, o CLIENTE deverá ressarcir-lo à SERCOMTEL.
- 7.6.1. Em caso de rescisão contratual, havendo inércia dos clientes quanto à devolução de equipamentos emprestados, ou ainda, no caso de devolução dos mesmos avariados, poderá a SERCOMTEL exigir do CLIENTE o valor dos respectivos equipamentos pelo preço atualizado de mercado, a título de ressarcimento.
- 7.6.2. Através do presente contrato, o CLIENTE assume responsabilidades sobre os equipamentos emprestados, como fiel depositário, devendo zelar pela guarda e conservação dos mesmos, assumindo todos os ônus decorrentes da não-entrega ou da entrega de bem avariado, nos termos acima descritos.
- 7.7. Em caso de necessidade de transporte de chamada via Internet Protocol - IP, fica o cliente ciente de que o transporte será efetuado por terceiros, sendo responsabilidade da Sercomtel a disponibilização do serviço de voz para o IP informado pelo cliente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.8 A rescisão de determinado(s) serviço(s) antes de findo o prazo de carência conforme descrito no item 5.1, não rescinde o presente instrumento, que permanece vigente para os serviços remanescentes.

7.9 Na hipótese da contratação do SMP, o CLIENTE tem direito ao não recebimento de mensagens de cunho publicitário sem consentimento prévio.

7.10 Autorização para recebimento de mensagens de cunho publicitário: ( ) sim ( ) não

7.11 O Telefone da central de atendimento da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel é 1331. Através da Central de Atendimento é possível registrar reclamações, denúncias, sugestões ou pedidos de informações.

7.12 Por meio da assinatura deste Contrato, o CLIENTE declara que foi informado que o presente Contrato de Permanência consiste na aceitação de benefícios atrelados à permanência mínima do CLIENTE no plano contratado e que tal aceitação é facultativa.

7.13 O CLIENTE reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela SERCOMTEL sem os benefícios oferecidos por este Contrato.

7.13.1 No caso de contratação de serviço de DDR, o CLIENTE, por meio da assinatura deste contrato, declara que tem ciência das recomendações contidas no Manual de Segurança e Prevenção a Invasão de PABX.

7.14 O presente Contrato de Permanência é regido pela legislação aplicável, especialmente pela Resolução nº 632/2014 da ANATEL.

7.15 As partes elegem o foro da comarca de Londrina, como única competente para dirimir as dúvidas e questões referentes ao presente Contrato de Permanência.

Assinando o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, o CLIENTE atesta conhecer e aceitar, em sua totalidade, as condições nele apresentadas.

Autorizo, além do contrato de prestação de serviço, o envio por email para o endereço [rafael@apucarana.pr.leg.br](mailto:rafael@apucarana.pr.leg.br) de:

Demais documentos relativos à contratação

Conta Telefônica

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Observações  
DDR PLUS 6

Apucarana, 23 de fevereiro de 2021

CLIENTE

Vanessa Teixeira  
SERCOMTEL

SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES  
Vanessa Teixeira  
(43) 3375-1270/99997-1100  
(44) 3123-4348

Testemunha

Testemunha



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

O valor mensal pago à Sercomtel S/A é de R\$ 899,00, no entanto, no mês de dezembro foi solicitada alteração da data de vencimento das faturas e, em razão disso, o período de apuração do faturamento foi acima maior, totalizando o valor total a pagar de R\$ 1.408,87, com vencimento em 26/01/2022.



**DETALHAMENTO DE SERVIÇOS**

Matriz - Rua Prof. João Cândido, 555 - Centro - Londrina - PR - CEP 86010-927  
Central de Atendimento ao Cliente: 103 43 Telefone Fixo e 105 1 Telefone Celular



CTCE CURITIBA PR PL8  
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CENTRO CIVICO JOSE DE O ROSA, 000025 A  
CENTRO - PREFEITURA  
86800-235 APUCARANA PR

NÚMERO DO TELEFONE (43)3420-7000  
INSCRIÇÃO 157.422-4  
IDENTIFICAÇÃO P/DÉB.AUT. 0033759376  
DATA DE VENCIMENTO 26/01/2022  
VALOR TOTAL A PAGAR 1.408,87



Data de Postagem  
14/01/2022

007631803600000000001002701140122

1	RESUMO GERAL DA CONTA PARA SIMPLES CONFERENCIA		
2	TARIFAS MENSAIS		1.408,43
3	SERVICO MOVEI CELULAR		0,44
4	<b>TOTAL DA FATURA</b>		<b>1.408,87</b>

Faturas Anteriores	2021/12	2021/11	2021/10	2021/09	2021/08	2021/07	2021/06	2021/05	2021/04	2021/03	MÉDIA
Valor da fatura	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,44	899,00	899,00	29,97	812,14
Data de Pcto	03/12/2021	04/11/2021	04/10/2021	08/09/2021	03/08/2021	09/07/2021	11/06/2021	11/05/2021	01/04/2021	10/03/2021	

Período normal de Faturamento: 12/12/2021 à 11/01/2022

DDR PLUS 6 PLANOS LOCAL DDR PLUS 6 CONC. 71 AUT.51A / LDN BASICO

Consumo e Média dos Últimos Meses		Telefone 4334207000		Inscrição: 157.422-4						MÉDIA
Ano/Mês		2022/01	2021/12	2021/11	2021/10					
Serviço		Franquia	Excedente	Franquia	Excedente	Franquia	Excedente	Franquia	Excedente	
DDR PLUS 6 PLANOS LOCAL DDR PLUS 6 CONC. 71 AUT.51 - FRANQUIA VAL		999999	0	999999	0	999999	0	999999	0	100000
DDR PLUS 6 PLANOS LOCAL DDR PLUS 6 CONC. 71 AUT.51 - F-M QQ EOTS		999999	0	999999	0	999999	0	999999	0	100000

DATA	HORA	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TEL.CHAMADO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)	TRIB
SERCOMTEL							
TELEFONE (43)3420-7000 - INSCRIÇÃO 157.422-4							

**- TAXAS E TARIFAS**

6	11/01/2022	5523	MENS DISPONIBILIDADE DE REDE		1	52,74	29%
7	11/01/2022	13279	MENS DDR PLUS 6		1	1.355,69	29%
8			<b>TOTAL DO SERVICO</b>		<b>2</b>	<b>1.408,43</b>	

TELEFONE (43)3420-7000 - INSCRIÇÃO 157.422-4

**- SERVICO LOCAL**

9	16/12/2021	10:00:26	VCAC	PR AREA 43	43996842906	00:00:30	0,44	29%
10	11/01/2022		VCL	LIGACAO FIXO PARA TELEFONE CELULAR		01:55:18		29%
11				<b>TOTAL DO SERVICO</b>		<b>01:55:48</b>	<b>0,44</b>	

Autorizo, conforme os termos da Lei.  
Data: 14/01/2022

Obs.: Levar para pagamento este boleto bancário.

Autenticação Mecânica

NOME DO CLIENTE		NÚMERO DO TELEFONE	DATA DE VENCIMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		(43)3420-7000	26/01/2022
INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS REFERÊNCIA	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)
157.422-4	0033759376	01/2022	1.408,87



Autenticação Mecânica

84620000014-5 08870007157-9 42242022012-7 60000000422-3



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**



SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES  
 Rua Prof. João Cândido, 555 - Centro - Londrina - PR  
 CEP: 86010-927  
 ICMS: 60.104.948-16 CNPJ: 01.371.416/0001-89

Página: 1 de 2  
 Central de Atendimento ao Cliente  
 103 43 Telefone Fixo e 105 1 Telefone Celular  
 www.sercomtel.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 CPF/CNPJ: 78299815000100  
 CENTRO CIVICO JOSE DE O ROSA 0025  
 CENTRO - PREFEITURA  
 86800-235 - APUCARANA - PR

NÚMERO DO TELEFONE: (43)3420-7000  
 DATA DE VENCIMENTO: 26/01/2022  
 INSCRIÇÃO DO TELEFONE: 157.422-4  
 MÊS REFERÊNCIA: 01/2022  
 DATA DA EMISSÃO: 11/01/2022  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 CFOP: 5301

**RESUMO DOS SERVIÇOS**

NUMERO DO TERMINAL TELEFONICO PRINCIPAL: (43)3420-7000

Nota Fiscal Nº.: 0003988092 Série.: 3

DESCRIÇÃO	QTDE/DURAÇÃO	VALOR
ASSINATURA BASICA	1	1.355,69+
DISPONIBILIDADE DE REDE	1	52,74+
COMUNICACAO MOVEI LOCAL	01:55:48	0,44+
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL:</b>		<b>1.408,87+</b>

TRIBUTO	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ICMS	1.408,87	29,00%	408,56
PIS	1.408,87	0,65%	9,15
COFINS	1.408,87	3,00%	42,26
<b>TOTAL</b>			<b>459,97</b>

"Reservado ao Fisco": 62B5.F24C.65BB.1E3E.78B7.856C.DC32.8367

Pague suas faturas Sercomtel com o PicPay e receba cashback, isso mesmo, dindim de volta.

Todo mundo usa, todo lugar aceita.

Parcele sua conta em até **12x**

Para conhecer mais sobre como instalar, baixar e usar o PicPay, vá até o site [www.picpay.com](http://www.picpay.com). Para mais informações, consulte o manual de instalação. O PicPay é uma aplicação de pagamento por aproximação. Para mais informações, consulte o manual de instalação. O PicPay é uma aplicação de pagamento por aproximação. Para mais informações, consulte o manual de instalação. O PicPay é uma aplicação de pagamento por aproximação. Para mais informações, consulte o manual de instalação.

INSTALE O APLICATIVO NO SEU CELULAR

**SERCOMTEL**  
 TODO MUNDO CONECTADO

Autorizo, conforme os termos da Lei.  
 Data: 10/01/2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Conexão a Internet (Autenticação) tem um custo de R\$ 0,10, e a partir da Resolução 614/2013 da ANATEL este valor passou a ser isento.  
 Nota Fiscal emitida de acordo com os contratos de prestação de serviços da SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES.  
 A SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES contribui com 1% do valor de Serviços de Telecomunicações ao FUST - Fundo de Universalização do Serviço de Telecomunicações e 0,5% ao FUNTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações; sem repasse ao cliente.  
 ICMS com alíquota de 29%, sendo 2% destinado ao FECOP, conforme Lei Ordinária 20.554/2021.

**2ª Via - Comprovante de pagamento de concessionária  
Via Internet Banking CAIXA**

<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA			
<b>Conta de débito:</b>	0379   006   00000001-0			
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	846200000145	088700071579	422420220127	600000004223
<b>Empresa:</b>	SERCOMTEL SERV TELEF LONDRINA			
<b>Valor:</b>	1.408,87			
<b>Identificação da operação:</b>	SERCOMTEL			
<b>Data de débito:</b>	18/01/2022			
<b>Data/hora da operação:</b>	18/01/2022			
<b>Código da operação:</b>	00635416			
<b>Chave de segurança:</b>	7JRC7C5RHFC5H5HV			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

  
Franciley Preto Godoi Poim  
Presidente da Câmara  
Municipal de Apucarana

  
Jéssica Daiane Angotti  
TESOUREIRA